



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0242960/2019

PA COPAM Nº: 24156/2018/002/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: AXM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. CNPJ: 25.976.911/0001-80

EMPREENDIMENTO: AXM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. CNPJ: 25.976.911/0003-41

MUNICÍPIO: LEANDRO FERREIRA ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Empreendimento localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento/		
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento		
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	1
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Luciano Coelho Lanza

REGISTRO:

CREA-MG: 04.0.0000050588

ART: 1420190000005188914

AUTORIA DO PARECER

Mateus Flávio de Castro Faria

Gestor Ambiental

(Engenheiro de Minas)

De acordo:

Guilherme Tadeu F. Santos

Diretor Regional de Regularização Ambiental

MATRÍCULA

1826

1.395.599-2

Guilherme Tadeu F. Santos  
Gestor Ambiental/SISEMA  
MASP: 1.395.599-2



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0242960/2019

Em 16/04/2019, foi formalizado o Processo Administrativo COPAM 24156/2018/002/2019, referente ao Licenciamento Ambiental Simplificado da empresa AXM Indústria e Comercio de Pedras Ltda., via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade principal pretendida é lavra a céu aberto de ardósia, com produção bruta de 6000 m<sup>3</sup>/ano, no município de Leandro Ferreira-MG. O licenciamento também abrange uma pilha de estéril de 1,5 ha, UTM a seco para 30.000 t/ano e uma estrada de 2 km.

A lavra será realizada, conforme arquivo em formato *kml* apresentado, às coordenadas 19°32'24.24"S 45°00'32.20"O, estruturando-se em um polígono que exclui os indivíduos arbóreos isolados presentes na área. Não há autorização para intervenção ambiental.

Após a retirada do estéril, o desmonte é realizado mecanicamente, por serra de disco diamantado e carregadeira. O transporte é realizado por caminhão até o local do beneficiamento. Esse último não emprega tratamentos químicos, mas trabalho manual de deslocamento através de maceta e cunha, introduzida nos planos de clivagem ardosiana, confeccionando as lajes em tamanho comercial. Há utilização de água de origem pluvial, armazenada na própria cava, para o resfriamento das serras, lavagem de pisos e equipamentos, e aspersão de vias. Após passar por tanques de decantação, a água retornará para a cava para ser reutilizada.

A pilha de estéril será localizada em uma área, de coordenadas centrais 19°32"07.01"S e 45°00'41.92"O, em que não há indivíduos arbóreos. A estrada ligará a cava à pilha. Próximo a esta última, serão construídos escritório, refeitório, oficina e almoxarifado.

Quanto aos impactos ambientais decorrentes da instalação do empreendimento, foram apresentadas as respectivas medidas mitigadoras a serem implementadas. A erosão do solo e o carreamento de partículas sólidas serão mitigados pelo sistema de drenagem – composto por canaletas, bacias de decantação e valetas de proteção – que abrange a cava, praças de trabalho, vias de acesso e pilha de estéril.

A emissão de gases e poeira será mitigada através de aspersão de água nas estradas. Já os ruídos, através da manutenção dos motores. No que se refere ao controle de óleos e graxas, os equipamentos serão submetidos a um programa de manutenção periódica a fim de evitar vazamentos na operação. Além disso, a oficina terá piso impermeabilizado, drenos para água pluvial, e uma Caixa Separadora de Água e Óleo, com sumidouro, conforme consta no RAS. O acondicionamento do resíduo oleoso oriundo da CSAO, assim como dos resíduos sólidos classe 1 e 2, será em tambores; enquanto as destinações serão a terceiros para reciclagem.

O tratamento dos efluentes sanitários será através de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Segundo o empreendedor, o lodo será recolhido por empresa licenciada.

Consta no RAS que, paralelamente à atividade minerária, deverá ser desenvolvido um programa de recomposição ambiental. Esse incluirá conformação de taludes e revegetação das áreas degradadas. Caso o empreendedor queira dispor estéril ou rejeito na cava da mina, a fim de executar a reconformação topográfica, deverá solicitar a regularização dessa atividade, de acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.



Foi proposto um programa de incremento na oferta de alimento para a fauna local, com o plantio de árvores frutíferas atrativas, nas áreas vizinhas à mina. Essa medida também mitigará o impacto visual e ruídos decorrentes das atividades.

O programa de monitoramento ambiental também será executado, visando à verificação da erosão, estabilidade de taludes da cava e pilha, condições da revegetação, controle do carreamento de sólidos,

Foi apresentado relatório fotográfico e planta planialtimétrica georreferenciada da área de instalação do empreendimento. Acompanhou o RAS, também, o relatório referente à incidência do critério locacional, cuja conclusão foi a ausência de cavidades naturais subterrâneas e/ou feições cársticas no empreendimento e seu entorno de 250 m.

A empresa é titulares do processo ANM 832.049/2002. O imóvel, no qual será instalada, possui matrícula n. 34231, área de 699,5301 ha, e Reserva Legal de 140,1844 ha, conforme Inscrição do Imóvel Rural no CAR, constante no processo. Há a averbação de Reserva Legal de 140,0000 ha, procedida na matrícula n. 4.350, l. 2-J, fl. 52, sendo que, na Certidão de Registro de Imóvel n. 34231, foi averbado tal ofício.

O empreendedor detém a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico n. 86241/2018. Entretanto, somente poderá realizar a captação superficial após a obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental para Área de Preservação Permanente, junto ao IEF. Até então, deverá utilizar água pluvial acumulada na cava, como proposto pelo empreendedor no RAS.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Axm Indústria e Comércio de Pedras Ltda., para as atividades Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; pelo prazo de 10 anos, no município de Leandro Ferreira, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento Axm Indústria e Comércio de Pedras Ltda

Para a licença ambiental simplificada, fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Axm Indústria e Comércio de Pedras Ltda.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída <sup>(1)</sup> da ETE <sup>(2)</sup>	Vazão, DBO, DQO, sólidos em suspensão totais, pH, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestral</u>
Entrada e saída <sup>(1)</sup> da caixa separadora água-óleo - CSAO <sup>(2)</sup>	Vazão, DBO, DQO, sólidos em suspensão totais, pH, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, óleos minerais, fenóis.	<u>Semestral</u>

<sup>(1)</sup> A saída refere-se ao ponto de lançamento no sumidouro.

<sup>(2)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			Licenciamento ambiental		
							Razão social	Endereço completo	Nº processo	Data da validade		

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>Anual</u>

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

